



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1975

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 63/75

INICIATIVA:

Vereador Laurindo Sasse

HISTÓRICO:

Denomina Rua Joelmar Darós a via pública no Distrito de Vargem grande de Seturno.

AUTUAÇÃO

Aos vinte seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e (80) , autúo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 75 a 19 76

Presidente: Vereador José América Mignani

Vice-Presidente: Vereador Alcindo Souza

1º Secretário: Vereador Sebastião Louzada

2º Secretário: Vereador Rubens Soares da Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 1975

**ASSUNTO**

PROJETO DE LEI Nº 63/75.

**INICIATIVA:**

VEREADOR LAURINDO SASSO

**HISTÓRICO:** DENOMINA RUA JOELMAR DARCS VIA PUBLICA  
NO DISTRITO DE VARGEM GRANDE DE SOPUR-  
NO.

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de outubro do ano de  
mil novecentos e setenta e cinco , autúo o PROJETO DE LEI  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Departamento de Invenções  
Dr. Invenções de 1976  
No. 1976. 01

DEPARTAMENTO DE INVENÇÕES

Atenuadamente

com as patentes de outros e conseqüentemente.  
sem mais, apresento os dados para a elaboração  
de pareceres e leis.  
que a invenção tenha de ser considerada, com base  
do art. 53, parágrafo 1º, das leis de 1973, para avaliar  
seu valor de acordo com o art. 53, parágrafo 2º, das leis  
de 1973, e o disposto no artigo 53, parágrafo 3º, das leis  
de 1973, em seu artigo 53, parágrafo 3º, das leis  
(para) que seja possível a avaliação dos projetos de lei  
2.760, de 30 de março de 1973, com base no artigo 53, parágrafo 3º,  
como o art. 53, § 1º, das leis de 1973, parágrafo 3º,  
de 1973.  
e publicação dos dados nos quais os projetos estejam em condições  
de serem avaliados, ainda que não tenham sido avaliados.  
nessa data em 30/09/75, 02/12/75 e 16/12/75, respectivamente.  
e 07/75, encaminhados para análise e avaliação.  
com relação aos projetos de lei nos 43/75, 03/75

Declaro:

Departamento de Invenções, 16 de março de 1976.

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 13/10/1975

Jose Antonio Pardo  
(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº

63-75/75

Art. 1º - Fica denominada RUA JOELMAR DAROS a que se inicia na Praça José Lunz e segue em direção da residência do Sr. Honório Darós, indo terminar no Ginásio de Vargem Grande de Soturno, no Distrito de Vargem Grande de Soturno, neste Município.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará a aplicação a aplicação das placas de identificação da referida rua, no prazo de trinta dias(30), a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1975.-

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO  
Sala das Sessões, 13/10/1975  
Jose Antonio Pardo  
(Rubrica do Presidente)

J U S T I F I C A T I V A

~~Nascido em 08 de junho de 1942 e falecido em 16 de agosto de 1963,~~

Nascido em 08 de junho de 1942 e falecido em 16 de agosto de 1963, foi um dos grandes batalhadores pelo desenvolvimento de Soturno, contribuindo decisivamente pelo crescimento do esporte naquela localidade. Na flor da juventude, aos 21 anos de idade, sofreu um fatal desastre, provocando-lhe fratura no crânio, por ocasião de uma festa junina na localidade Sambra.

Sendo pessoa que gozava de grandes laços de amizades na região, não poderia, como representante daquele Distrito, deixar de prestar uma homenagem simples, mas que muito ajudará em conforto aos familiares / daquele jovem.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1975.

Laurindo Sasso  
= Laurindo Sasso = Arena

PROJETO DE LEI Nº 475 - 7

- Art. 1º - Fica denominada RUA JOSEMAR DAROS a que se inicia na Praça José Lunz e segue em direção da residência do Sr. Honório Darós, indo terminar no Ginásio de Vargem Grande de Soturno, no Distrito de Vargem Grande de Soturno, neste Município.
- Art. 2º - A Administração Municipal providenciará a aplicação a aplicação das placas de identificação da referida rua, no prazo de trinta dias(30), a contar da publicação desta Lei.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1975.-

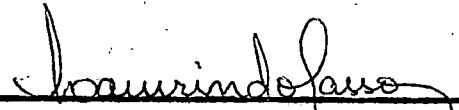
J U S T I F I C A T I V A

~~Nascido em 08 de junho de 1942 e falecido em 16 de agosto de 1963,~~

Nascido em 08 de junho de 1942 e falecido em 16 de agosto de 1963, foi um dos grandes batalhadores pelo desenvolvimento de Soturno, contribuindo decisivamente pelo crescimento do esporte naquela localidade. Na flor da juventude, aos 21 anos de idade, sofreu um fatal desaste, provocando-lhe fratura no crânio, por ocasião de uma festa junina na localidade Samba.

Sendo pessoa que gozava de grandes laços de amizade na região, não poderia, como representante daquele Distrito, deixar de prestar uma homenagem simples, mas que muito ajudará em conforto aos familiares / daquele jovem.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1975.

  
= Laurindo Sasse = Arena

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº63/75

INICIATIVA: Vereador Laurindo Sasso

RELATOR: \_\_\_\_\_

P A R E C E R

Nada constatamos de ilegal; desta maneira somos pela sua  
aprovação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1975.

Alexandre Sampaio  
ALEXANDRE  
Laurindo Sasso  
L. SASSO  
Rubens Romão de F.  
R. ROMÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 63/75

INICIATIVA: Vereador Laurindo Sasso

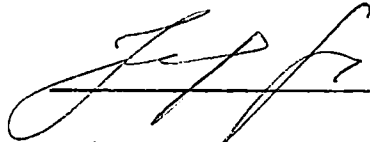
RELATOR: Astor Sáez dos Santos

P A R E C E R

Apoiamos integralmente a presente proposição.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1975.

Astor Sáez dos Santos



S. S. S.

Notamos que em virtude do  
cumprimento do edital do concurso  
mas não houve em face da ausência  
de alguns titulares do concurso  
do M. P. B.

Em 17.11.75

Jose Antonio Cardozo  
secretário

17.11.75  
Jose Antonio Cardozo

222/75

1 ( Projeto de Lei nº 63/75)

Cachoeira de Itapemirim, 25 de novembro de 1975.--

Senhor Prefeito:

Passoa as mãos de V. Exa., para fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 63/75, de iniciativa do Vereador Laurindo Sasse, aprovado por unanimidade de plenária, na Sessão Ordinária realizada ontem.

Aproveite o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações

JOSE ANTONIO DARDENGO

-Presidente-

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Theodorico de Assis Ferraz  
DD. Prefeito Municipal de  
Cachoeira de Itapemirim  
NESTA.--

CM/cib.--